



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 176/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.942/2020

PARECER DA CCJR Nº 131 /2020

O Poder Judiciário, na Ação Civil Pública nº 0028300-63.2008.8.22.0014, determinou ao Município a retirada das denominações dos prédios públicos que contenham o sobrenome da família "Donadon".

O Poder Executivo, por recomendação do Ministério Público, enviou o Projeto de Lei nº 5.690/2019 para mudança do nome da Escola Professora Dalila Donadon, o qual foi rejeitado e arquivado, pois a escolha do nome "Tarsila do Amaral" não satisfazia o desejo da comunidade escolar local.

O Ministério Público – 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena, 3ª Titularidade, expediu, em 13 de julho de 2020, o Ofício nº 075/2020, recomendando a este Poder Legislativo a adoção de providências para dar cumprimento à ordem judicial.

Diante da recomendação, a Vereadora Professora Valdete encaminhou esta Proposição, assinada também pelos demais Vereadores, em respeito à escolha e indicação do nome feita pela comunidade escolar, conforme Ata nº 41/2020 (fls. 43/68-V) juntada aos autos, pois homenageará a educadora Dirce Bianchin de Ávila.

Do ponto de vista legal, a Matéria está em conformidade com a Carta Magna, por valorar os princípios administrativos, e também atende ao disposto na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos, especialmente o artigo 7º que prevê: "(...) quando a denominação se referir a estabelecimento oficial de educação, a proposta deverá dar (...) preferência a nome de educador cuja vida se vincule de maneira positiva à comunidade em que se situe a escola (...)".

Aj. [assinatura]

Diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e a relevância educacional em denominar e oficializar **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila** a atual Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dalila Donadon, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2020.



Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádior
MEMBRO

MB/V/CB